



**PORTARIA Nº 22 DE 17 DE JULHO DE 2023**

Foi Publicado no Quadro de  
Aviso dessa Prefeitura  
em 17 de 07 / 2023

  
Assinatura

Prorroga a Sindicância Administrativa  
instaurada pela Portaria 15/2023.

O Prefeito Municipal de Fortuna de Minas, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como as atribuições designadas pela Lei Municipal nº 1.079/2017, bem como o que dispõe o art. 152 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortuna de Minas, que diz:

"A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço é obrigada a promover sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa."

Considerando a ocorrência de acidente de trânsito envolvendo veículo de propriedade do Município de Fortuna de Minas – placa QXW2D83 – e a servidora Leda Lúcia Fonseca Duarte, matrículas 1086, que se encontravam a serviço, no dia 16 de maio de 2023, na zona rural deste município;

Considerando a necessidade de se apurar eventual responsabilidade dos servidores pelo acidente de trânsito ocorrido, a fim de promover o adequado ressarcimento ao erário;

Considerando que a conduta supostamente praticada está em confronto à disposições da Lei Complementar nº 25, de 7 de janeiro de 2004, que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 01/93 (REGIME JURÍDICO) E Nº 02/93 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), em especial no inciso VII do art. 129,

Considerando que a Sindicância não finalizou até a presente data, sendo necessária a prorrogação de prazo.

**DECIDE:**





Prefeitura de  
**FORTUNA  
DE MINAS**  
Um novo tempo

**Art.1º.** Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância 001/2023, pelo prazo de (60) sessenta dias, a contar da data de publicação da presente Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas/MG, 17 de julho de 2023.

  
**CLÁUDIO GARCIA MACIEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

